



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL N° 02 PROEX PIAEX/UFS DE 10 DE MAIO DE 2021 - SUBMISSÃO DE NOVOS PROJETOS DE EXTENSÃO 2021

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro DE PROJETOS DE EXTENSÃO, COM FINANCIAMENTO de bolsas PNAES, **prioritariamente** de forma remota, com a utilização de ferramentas disponíveis em plataformas virtuais e/ou redes sociais por servidores, desenvolvidas com a participação de estudantes de graduação em planos de trabalho e de pós-graduação como membros de equipe.

Diante das medidas de controle epidemiológico adotadas para controle da Pandemia COVID-19, serão cumpridas as **portarias em vigência**, que regulam a realização de atividades presenciais.

As definições e parâmetros para cadastro de propostas para projetos estão descritos no manual de extensão no endereço **<http://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais>**.

### 1. DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

1.1 Desenvolver projetos vinculados à pesquisa e ensino.

1.2 Incentivar a elaboração de produtos audiovisuais e produtos sonoros – gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros. Podem ser gravadas ao vivo ou editadas, mas podem ser disponibilizadas por diferentes plataformas a partir de downloads ou streaming de arquivos.

Os formatos podcasts, filmes de ficção, documentários, audiodramas, audiodocumentários, arquivos audiovisuais e sonoros com apresentações, debates, entrevistas, *talk shows*, reportagens, notas informativas e programas jornalísticos noticiosos.

1.3 Registrar os projetos desenvolvidos pela Universidade Federal de Sergipe que tratem de ações acadêmicas, de gestão e administrativas com o foco na redução de danos e contenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

## 2. DOS PROPONENTES

- I. Professores (as) ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- II. Professores (as) substitutos (as), dentro da vigência do seu contrato;
- III. Os Mestres em Cultura e Artes e Saberes e Fazer: Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial poderão realizar o cadastro de projetos de extensão **assim que implementados os procedimentos operacionais no SIGAA**. A PROEX será responsável pela comunicação com os Mestres Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial sobre a liberação do sistema SIGAA para que estes possam efetuar o cadastro de projetos de extensão bem como os devidos procedimentos operacionais.

## 3. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

3.1 A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ Coordenador (a) da proposta – 01;
- ✓ Coordenador (a) adjunto (a) - até 02;
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos (as), membros externos e discentes de pós- graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membros da equipe nas funções **Colaborador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a)\***.

**\*Atenção: O número de membros de equipe não pode ser maior que o de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### 4. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

- ✓ Na função de aluno (a) voluntário (a);
- ✓ Na função de aluno (a) bolsista PIAEX;
- ✓ O Coordenador (a) poderá optar:
  - Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
  - Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno ou grupo de alunos inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

#### 5. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), preferencialmente através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

LINK PARA O MANUAL SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO SIGAA:

[http://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/12010/Manual -  
\\_Projeto\\_de\\_Extens\\_o.pdf](http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/12010/Manual_-_Projeto_de_Extens_o.pdf)

##### 5.1 ACESSO PARA DOCENTES:

NO MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

##### 5.2 ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

##### 5.3 CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o Edital PROEX PIAEX 02/2021 - selecionar o Programa INSTITUCIONAL CORRESPONDENTE, SEGUNDO ANEXO DESTE EDITAL;
- ✓ Indicar a opção COM FINANCIAMENTO;
- ✓ FICA A CRITÉRIO DO (A) COORDENADOR (A) A QUANTIDADE DE BOLSAS A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SOLICITAR. O ATENDIMENTO AO QUANTITATIVO SOLICITADO DEPENDERÁ DA LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SUA EFETIVAÇÃO.

- ✓ **ATENÇÃO:** O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETTER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO** ou unidade de lotação do (a) **COORDENADOR (A)**;
- ✓ **Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validar a sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**

5.4 Após a submissão, o STATUS da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

As propostas serão apreciadas por avaliadores *ad hoc*, segundo os critérios previstos no ANEXO I, e, caso aprovadas, terão seus status alterados para "APROVADO COM RECURSO".

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *ad hoc*, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website [www.proex.ufs.br](http://www.proex.ufs.br), na página do presente Edital, e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

**PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES**

## 8. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):
- **PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.**

## 9. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ATENÇÃO:** É primordial a atualização da documentação para comprovação da vulnerabilidade pelo discente, ainda que já tenha sido avaliado como vulnerável em outro processo seletivo.

Os discentes que desejarem concorrer às vagas de bolsistas deverão apresentar, obrigatoriamente, vulnerabilidade socioeconômica conforme estabelece o PNAES. A documentação necessária para atualização no Cadastro Único no SIGAA poderá ser acessada pelo link:

[http://proest.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/9469/documenta\\_\\_o\\_exigida\\_e\\_formul\\_riosatualizados2020.pdf](http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/9469/documenta__o_exigida_e_formul_riosatualizados2020.pdf).

A atualização de informações e da documentação no Cadastro Único deverá ser efetuada, no SIGAA, sendo considerados os documentos referentes a, no mínimo, os três meses anteriores à data da indicação do discente no plano de trabalho da Proex pelo professor (a)/orientador (a). A atualização que ocorrer após a indicação não será considerada pela PROEST. Os discentes indicados para substituição deverão atualizar a documentação considerando a data de indicação do Orientador (a). Orientações e esclarecimentos acerca da documentação para o Cadastro Único:

Campi Aracaju e São Cristóvão: [servicosocialufs.sc@gmail.com](mailto:servicosocialufs.sc@gmail.com)

Campus do Sertão: [ufsser.ae@academico.ufs.br](mailto:ufsser.ae@academico.ufs.br)

Campus de Itabaiana: [ssocial.campus2@yahoo.com.br](mailto:ssocial.campus2@yahoo.com.br)

Campus de Laranjeiras: [ssocial.campuslar@gmail.com](mailto:ssocial.campuslar@gmail.com)

Campus de Lagarto: [dae.ufslag@gmail.com](mailto:dae.ufslag@gmail.com)

#### **ABERTURA DE RECURSO**

Orientações para apresentação de recurso

Dos motivos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**O recurso só será considerado em duas situações: erro comprovado do sistema e erro de parecer técnico.**

Procedimentos:

**1. O(a) estudante deverá encaminhar arquivo em PDF contendo requerimento com descrição de motivos e comprovação da situação para o endereço (protocoloufs@gmail.com) solicitando abertura de processo destinado a DIPAI ou para as divisões dos seus campi.**

**2. Deverá através do Sigaa (Portal discente - Bolsas- Acompanhar meus registros de interesse- Registrar indicativo de recurso) demonstrar interesse em recurso e inserir o número do processo.**

**2. Aguardar a decisão despachada no processo. Através do número do processo, o mesmo deve ser acompanhado pela página do Sipac.**

9.1- O discente deverá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discente voluntário em planos de trabalho:

**PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>**

**TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO>FILTRAR ANO 2021 OU INSERIR O NOME DO (A) COORDENADOR (A) DA AÇÃO (DISPONÍVEL NO RESULTADO FINAL NA PÁGINA PÚBLICA DA PROEX) E CLICAR EM BUSCAR.**

9.2- Os coordenadores da ação receberão os nomes dos alunos que demonstraram interesse em sua ação por meio de e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA.

9.3 Após a manifestação de interesse, o Coordenador (a) do PROJETO deverá informar aos inscritos:

- ✓ Data e horário, critérios de seleção e modo de divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.

\* O aluno que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.

- ✓ Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador (a) da ação, no período definido no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

cronograma deste Edital.

## 10. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO (S) PLANO (S) DE TRABALHO CADASTRADO (S)

✓ No SIGAA:

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>CLICAR NO ICONE  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS NOTAS E CLASSIFICAR;

**\* O(a) coordenador (a) somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração discente mencionado no item 9.3. O COORDENADOR (A) SOMENTE DEVERÁ PROCESSAR AS NOTAS APÓS A CONFERÊNCIA DAS MESMAS. NÃO É PERMITIDO FAZER ALTERAÇÕES NAS NOTAS APÓS PROCESSADAS.**

✓ Após a classificação processada, o docente deverá, por meio do caminho PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de vínculo. Basta clicar no ícone de  ao lado do título do Plano de Trabalho.



✓ Na tela seguinte concordar com o termo, escolher o discente indicando data de início segundo cronograma deste edital e escolher o vínculo **BOLSISTA PIAEX OU VOLUNTÁRIO**.

✓ Caso indicado para bolsista, o discente entrará na fase de AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA da PROEST, e somente será efetivado como tal após atender os critérios de vulnerabilidade. Caso não atenda aos pré-requisitos, o discente receberá um comunicado via SIGAA com o termo de compromisso de VOLUNTÁRIO. Não é permitido ao discente alteração documental após avaliação da PROEST ou na fase de avaliação socioeconômica, podendo apenas recorrer de tal avaliação em data definida no cronograma deste Edital. Em caso de indeferimento de discente indicado para bolsa, o projeto não perde em nenhum momento a bolsa, podendo esta ser preenchida nos cronogramas de reabertura para inserção de discentes da PROEX.

✓ Após a indicação pelo coordenador (a) da ação, o discente deverá entrar no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

- ✓ As bolsas permanência para atuação em Projeto de Extensão serão distribuídas entre discentes aprovados na seleção após a análise de vulnerabilidade social.
- ✓ O (a) coordenador (a) poderá solicitar o número de bolsas que julgar necessário para a realização da sua proposta. É obrigatória a disponibilidade de vagas para participação voluntária de discentes.
- ✓ O número de participantes sem bolsa, discentes voluntários, não será limitado, dependendo da capacidade do projeto e da condição do (a) coordenador(a) em orientar os(as) discentes.
- ✓ A comissão técnica da PROEX fará a definição do número de bolsas concedidas, tomando como referência: O público alvo e a abrangência do projeto.
- ✓ As bolsas vinculadas às propostas terão vigência de 04 (quatro) meses.
- ✓ O valor da bolsa financiada com recursos do PNAES será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.
  
- ✓ Os critérios adotados para a concessão de Bolsas Remuneradas são:
  - a) vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica;
  - b) O aluno estar regularmente matriculado e cursando número de créditos no respectivo semestre letivo que permita a conclusão do curso em no máximo 02 (dois) semestres letivos ou um Ciclo Anual além do tempo mínimo de duração previsto no Projeto Político-Pedagógico de Curso.
  
- ✓ Será vedada a concessão de bolsas do Programa de Apoio à Permanência Estudantil para alunos que tenham anteriormente completado curso de graduação e que tenham sido beneficiários de programas da Assistência Estudantil da UFS.
- ✓ É vedado o recebimento cumulativo da bolsa do “Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS” com bolsas próprias ou de outras agências de fomento, além de auxílios onde haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas.
- ✓ Não é permitida a acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.
- ✓ Não pode haver extrapolação da carga horária permitida pela Lei Federal nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

11.788, no caso dos alunos matriculados no estágio obrigatório e não obrigatório com participação em projetos de extensão.

- ✓ O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos discentes bolsistas.
- ✓ A carga horária semanal definida neste Edital para alunos voluntários e bolsistas é de 4 horas e 20 horas, respectivamente.
- ✓ O discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.

## **11. RELATÓRIO FINAL**

11.1 Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador (a) da ação deverá em até 30 dias:

1. Redigir o relatório final no SIGAA com a postagem do produto elaborado pelo projeto;
2. Homologar os relatórios dos (as) discentes;
3. Anexar no relatório o produto gerado no seu projeto para o repositório institucional para fim de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2021 (EIX 2021).

11.2 Para fins do disposto no item 3, o (a) COORDENADOR (A) da ação deverá preencher o termo de autorização do ANEXO III, disponível em doc (word, document editável) na página pública deste edital e, por fim, assinar. Após baixar o arquivo e preenchê-lo, o documento deverá ser anexado ao relatório final da ação.

11.3 O arquivo mencionado no item 3, pode ter os seguintes formatos:

- a) **Slides:** Apresentação digital em *PowerPoint* no formato pptx, **com texto e imagens**, com no máximo 10 (dez) slides;
- b) **Vídeos sobre a atividade:** Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
- c) **Banner digital:** Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos
- d) (gifs) ou seguir o padrão de *Pop-Up*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- e) **Galeria de fotos:** Apresentação digital em *PowerPoint* **somente de fotografias ou imagens**, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) *slides*.

11.3 O arquivo para depósito no repositório institucional, nos formatos definidos acima, deverá conter, por padrão:

- a) Título do projeto;
- b) Coordenador (a) da ação, membros da equipe e os alunos do (s) plano (s) de trabalho;
- c) Público Alvo;
- d) Departamento do Coordenador (a) da ação;
- e) Local de realização da ação;
- f) Resumo e Metodologia.
- g) Resultados

11.4 A PROEX será responsável pelo depósito do produto final do projeto no Repositório institucional da UFS (RI.UFS) (desde que o (a) coordenador (a) tenha anexado o termo de autorização). O arquivo que ficará disponível para consulta da comunidade acadêmica.

## 12. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital segue o quadro abaixo.

\*Outros períodos de submissão de propostas ou demonstração de interesse de alunos poderão ocorrer segundo os critérios definidos pela PROEX e serão comunicados a toda comunidade acadêmica via SIGAADMIN.

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	10/05/2021 A 24/05/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Homologação departamental	Até 25/05/2021
Período de avaliação	25/05 a 28/05/2021
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (PROJETOS)	28/05/2021
Interposição de recursos (PROJETOS)	31/05/2021
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	01/06/2021
Divulgação da lista final de ações classificadas	02/06/2021
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	02/06 a 08/06/2021
Seleção de discentes pelos coordenadores	09/06 a 10/06/2021
Recurso do discente ao coordenador (a) do projeto	11/06/2021
Classificação de notas e Indicação de discentes nos planos de trabalho	11/06 A 15/06/2021
Avaliação Socioeconômica da PROEST	16/06 a 30/06/2021
Recurso do discente à PROEST	01/07/2021
Avaliação do recurso pela PROEST	02/07/2021 a 06/07/2021
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	07/07/2021
Período para início das ações	07/07/2021
Término das ações	07/11/2021
Envio do relatório final	Até 07/12/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.
- As dúvidas poderão ser retiradas por meio do ramal 3194-6418 ou pelo *email* [caex.proex@academico.ufs.br](mailto:caex.proex@academico.ufs.br).

PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA  
PRÓ REITORA DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I  
**ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO AD-HOC**

**Atenção:**

- \*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.
- \*A nota final é a soma dos valores atribuídos, dividido por 5 (cinco).

**Quesito de Caráter Eliminatório:** O projeto se enquadra como proposta de Extensão? Caso a resposta a essa pergunta seja NÃO, os demais itens abaixo devem ser zerados.

**1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL**

- (10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos.
- (5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica.
- (5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas.
- (0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos.
- (0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de pesquisa.

**2- DA POPULAÇÃO ALVO**

- (10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.
- (5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.
- (5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.
- (0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

**3. DO PLANO DE TRABALHO**

- (10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

(0) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

**4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA**

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

**5 -GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

(10 ) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5 ) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO II

### PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO/CENTROS:** são programas que agregam Cursos e Eventos de Extensão voltados majoritariamente para o público externo à UFS.

**PROGRAMA ATIVIDADES COMPLEMENTARES:** agrega as propostas de Projetos (com ou sem financiamento), Cursos e Eventos (sem financiamento) voltados majoritariamente para o público interno à UFS, estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS, caracterizando uma ação para as demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

**PROGRAMA PLANO INTEGRADO:** para o desenvolvimento de ações de extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na qualidade e desempenho acadêmico.

**PROGRAMA DE EMPREENDER UFS:** visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na Universidade Federal de Sergipe com participação de parceiros.

**PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA:** para o desenvolvimento de atividades que compreendam a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

**PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS:** desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades.

**PROGRAMA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):**

Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes.

**PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS:** visa o desenvolvimento de atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

junto às gestões públicas municipais.

**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT):** atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho.

**PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL:** para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS:** desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.

**PROGRAMA UFS SOCIEDADE:** o desenvolvimento de ações de extensão voltadas para o público externo à UFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - LICENÇA PÚBLICA *CREATIVE COMMONS***

**1. Identificação**

Autor:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Telefone/Ramal: \_\_\_\_\_ Vínculo com a UFS: \_\_\_\_\_

Departamento/Órgão: \_\_\_\_\_

Título da(s) obra(s) disponibilizada(s):

\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

Com a apresentação desta licença, você (autor ou o titular dos direitos de autor) concede à Universidade Federal de Sergipe o direito não-exclusivo de reproduzir seu trabalho no formato eletrônico, incluindo os formatos áudio ou vídeo.

Concorda que a Universidade Federal de Sergipe pode, sem alterar o conteúdo, manter mais de uma cópia de seu trabalho para fins de segurança, back-up e preservação.

Declara que seu trabalho é original e que você tem o poder de conceder os direitos contidos nesta licença. Também declara que o depósito, que seja de seu conhecimento, não infringe direitos autorais de ninguém.

Caso o trabalho contenha material que você não possui a titularidade dos direitos autorais, declara que obteve a permissão irrestrita do detentor dos direitos autorais para conceder à Universidade Federal de Sergipe os direitos apresentados nesta licença, e que esse material de propriedade de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou no conteúdo.

**LICENÇA PÚBLICA *CREATIVE COMMONS***

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, caso deseje disponibilizar a obra de acordo com a licença pública *Creative Commons* **Licença 4.0**, declare as condições:

Permitir o uso comercial de sua obra?

( ) Sim ( ) Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Permitir modificações em sua obra?

- Sim
- Sim, contanto que outros compartilhem pela mesma licença
- Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que nãoo autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais